

Processo Nº: 2021-TX9QH**Forma de Contratação:** Tomada de Preços n.º 003/2022**Contratado:** MIRANDA ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 22.153.445/0001-44**OBJETO:** (i) da existência de débito no valor de R\$ 11.551,07 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), oriundo do Contrato n.º 065/2022;

(ii) da natureza não tributária do crédito, decorrente de relação contratual administrativa;

(iii) de que o referido valor decorre da aplicação da metodologia de cálculo de vantajosidade prevista na Lei Estadual nº 10.577/2016, expressamente contemplada no instrumento convocatório e no contrato, configurando mecanismo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da Administração;

(iv) da possibilidade de inscrição do débito em dívida ativa não tributária, nos termos do art. 39, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, em caso de não pagamento.

Assinatura: 23/03/2026**DÉCIO CRUZ OLIVEIRA****DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO DER-ES****Protocolo 1774498****EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 033/2025**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2024-OMLPT**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública Nº 90029/2024**Contratado:** CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA**CNPJ:** 27.123.008/0001-00**ID CidadES TCEES:**

2024.500E0100014.01.0031

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo de serviços, no percentual de **2,41%**, conforme autorização prevista na Cláusula Sétima e no previsto no artigo 124, da Lei 14.133/2021. Em razão dos acréscimos qualitativos ao objeto contratual o valor global, passa a ser fixado em **R\$ 15.146.814,65****Fonte:** Dotação Orçamentária:**Exercício de 2025:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673
- Elemento de Despesas 4.4.90.51**R\$ 344.087,02****Exercício de 2026:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673
- Elemento de Despesas 4.4.90.51**R\$ 7.764.908,65****Exercício de 2027:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673
- Elemento de Despesas 4.4.90.51**R\$ 3.772.275,05****Exercício de 2028:** Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.362.0033.1673
- Elemento de Despesas 4.4.90.51**R\$ 3.265.543,93****Assinatura:** 27/04/2026**EDMAR FRAGA ROCHA****Diretor Geral do DER-ES****Protocolo 1774754****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos
Hídricos - SEAMA -****DELIBERAÇÃO CERH Nº 001 DE 22 de abril de
2026**

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH**, em sua **1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2026 às 14h00, no auditório do Palácio da Fonte Grande**, localizado à Rua Sete de Setembro, 362, Centro, no município de Vitória, nesse Estado, no uso das atribuições que lhe confere Lei Estadual, nº 10.179 de 18 de março de 2014, o Decreto Nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, alterado pelo Decreto nº 5096-R, de 24 de fevereiro de 2022 e o disposto no seu Regimento Interno, **deliberou nos seguintes termos:**

Processo E-Docs 2023-RZS64**Requerente:** Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH;**Assunto:** Cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO do 3º ciclo, referente ao ano de 2025.

Considerando as Resoluções ANA nº 135/2022 e nº 160/2023, que instituem o 3º ciclo do Progestão e definem os novos valores anuais de repasse;

Considerando que o Estado do Espírito Santo aderiu ao Progestão - 3º ciclo por meio do Ofício EME nº 061/23, de 26 de junho de 2023, e manteve como entidade coordenadora do Programa no estado a Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo inerentes à implementação do Programa, no âmbito do Termo de Contrato Nº 026/2023/ANA, celebrado entre a ANA e a AGERH, tendo por interveniente o CERH;

Considerando que, conforme Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, aprovado por meio da Resolução CERH nº 001/2023, em 05/07/2023, e atestar, de acordo com seu julgamento, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de investimento e de implementação dos instrumentos e ferramentas de apoio ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH-ES. O CERH, por unanimidade, atesta o cumprimento das metas contratuais referente ao ano de 2025, apresentadas nesta reunião por meio dos **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração das Metas de Gerenciamento Estadual do PROGESTÃO - 3º ciclo**, anexos à presente deliberação, **bem como atesta a apresentação do Quadro de Desembolso dos Recursos do Programa - ano 2025, visando o acompanhamento da execução do Plano de Aplicação Plurianual**, em atendimento ao disposto no Termo de Contrato nº 026/ANA/2023 - PROGESTÃO.**Entidades presentes:** SEAMA, SEAG, SEDURB, SEDES, SESA, UFES, IFES, AMUNES, FINDES, FAES, CESAN, EDP ESPÍRITO SANTO, FECOMÉRCIO, SINDIROCHAS, AFV, CRIARTE, FETAES, ABES, APEA-ES, CBH ITAPEMIRIM.

Vitória, 22 de abril de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Presidente do CERH

Protocolo 1774654